



Tribunal Regional Eleitoral
de Santa Catarina

Secretaria de Controle
Interno e Auditoria

Eleições
2018
#VEMPRÁURNA

COMO FORNECER BENS OU SERVIÇOS DE FORMA CORRETA E TRANSPARENTE

ELEIÇÃO COM
transparência
é eleição sem corrupção

Você pode contribuir para uma campanha eleitoral mais transparente.

Informe à Justiça Eleitoral quando você fornecer qualquer produto ou material de campanha a candidato ou a partido político.

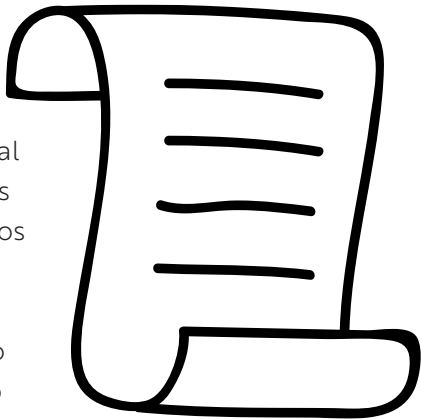
A sociedade agradece.

Para mais informações, acesse:

www.tre-sc.jus.br

eleições 2018 • prestação de contas

Emita sempre o documento fiscal ao prestar serviços ou vender produtos para candidatos e partidos e não permita a emissão desse documento sem a real informação de seu valor financeiro.



A Nota Fiscal deve sempre ser emitida em nome do candidato ou partido, com o respectivo CNPJ.

Quando houver o cancelamento de alguma Nota Fiscal, preste os esclarecimentos solicitados pelo candidato ou partido beneficiário.

Material

impresso de campanha deverá sempre conter o CNPJ ou CPF do fornecedor, bem como o CNPJ ou CPF de

quem contratou o serviço, a respectiva tiragem e as dimensões do produto.



Somente receba pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de bens por meio de cheque nominal, débito em conta ou transferência eletrônica bancária da conta de campanha, seja do candidato ou do partido. Pagamento em dinheiro somente para despesas individuais de até meio salário mínimo (R\$ 477,00).

Relacione sempre no documento fiscal a data de emissão, o material vendido ou serviço prestado, a quantidade e os respectivos valores.

Não receba pagamentos em moedas virtuais, a legislação eleitoral proíbe.

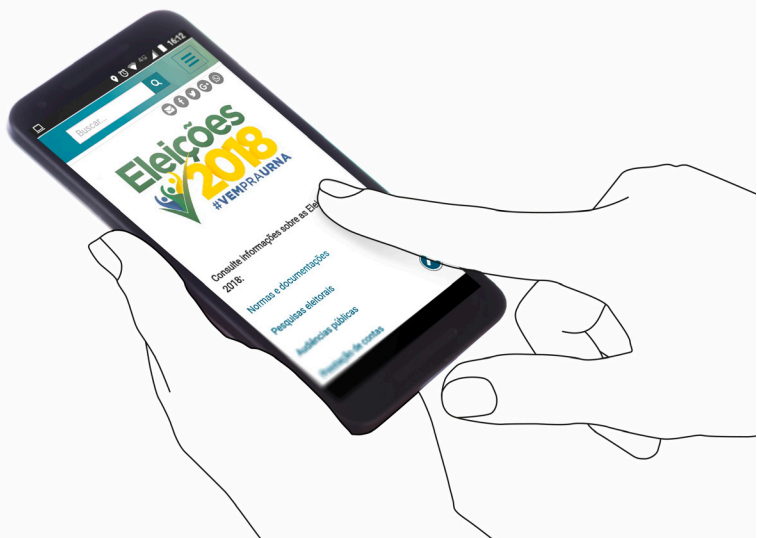
Sejá um parceiro da Justiça Eleitoral: quando solicitado, apresente no prazo determinado o documento fiscal que comprove a despesa realizada pelo candidato ou pelo partido político.

Colabore com a transparência da democracia: não favoreça o uso do “Caixa 2” de campanha, porque isso é ilícito e vai contra a transparência do processo eleitoral.



Lembre-se que você pode utilizar aplicativos da Justiça Eleitoral para informar fatos que possam configurar práticas ilegais.

Cadastre-se no site www.tse.jus.br para prestar informações diretamente à Justiça Eleitoral sobre os gastos feitos por partidos e candidatos.



ELEIÇÃO COM
participação
é eleição sem corrupção

• 2018 •

CAMPANHA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE SANTA CATARINA

COORDENAÇÃO

Secretaria de Controle
Interno e Auditoria

COMUNICAÇÃO VISUAL

Assessoria de Comunicação Social